LEI 849/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade Orçamentária	03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
51-28.845.0000.0002		Contribuição ao PASEP	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, conforme abaixo especificado

ÓRGÃO	06.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
64-12.361.0018.1.004		Construção de Quadras cobertas	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO	07.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
16-15.451.0039.2.021		Manutenção da Secretaria de Obras	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	07.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
31-15.451.0046.2.024		Melhoria de Praças e Jardins	

Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	07.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
33-25.752.0031.2.026		Manutenção da Iluminação Pública	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
ÓRGÃO	13.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Unidade Orçamentária	13.01	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
36-04.122.0009.2.006		Manutenção da Secretaria de Planejamento	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 11 de Abril de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal